

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 1919/2014

Revogam-se as Leis n.ºs 1744/2012 e 1805/2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis n.ºs. 1744/2012 de 30 de novembro de 2012 e 1805/2013 de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa LINDIAMIR FATIMA TRENTIN, inscrita no CNPJ sob nº 12.226.723/0001-92, estabelecida na Rua estabelecida na Rua 7 de setembro, nº. 687, Centro Norte, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, que atua no ramo de serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxtil e peças do vestuário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod115328